

-----**ACTA N.º 44**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 8 DE SETEMBRO DE 2011:** -----

----- No dia oito de Setembro do ano dois mil e onze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião, a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e as Senhoras Vereadoras Maria Leonor Reis Lopes e Arminda de Oliveira Martins. O Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais, não esteve presente por se encontrar de férias. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

-----Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, deu-se início ao período antes da ordem do dia: -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

1) O Senhor Vereador António Miguel Ferreira interveio para colocar a questão sobre a actuação do Município em matéria de abate de animais referindo: *“Ao deter-me sobre alguma documentação entregue pelo candidato preterido no concurso para admissão de um Veterinário Municipal, surgiram-me algumas dúvidas que gostaria de ver esclarecidas. Não pretendo, de todo, pronunciar-me sobre o concurso em si, uma vez que a sua impugnação e actuação do actual veterinário no âmbito das competências que a lei lhe atribui estão a ser analisadas pelos órgãos judiciais competentes. E da análise do parecer jurídico feiro pelo gabinete jurídico da Divisão Administrativa e Jurídica ficaram-me não só algumas dúvidas como denotei que o mesmo apresenta diversas falhas, imprecisões e erros de monta. Na exposição*

apresentada pelo candidato preterido era invocado que o elemento que foi contratado não poderia assumir a Direcção do Canil Municipal e efectuar eutanásias, além de também não poder efectuar fiscalizações e vistorias sanitárias. Ora o parecer afirma que, na verdade, não assistiria razão àquele candidato uma vez que o médico veterinário contratado, que não seria considerado, médico veterinário municipal, podia igualmente realizar eutanásias. Para tal, o dito parecer socorre-se dalgumas disposições legais. No entanto, tendo consultado a legislação invocada, nomeadamente o n.º 6, do art.º 19.º, do Decreto-Lei n.º 276/2011 e o n.º 3, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 313/2003 e fiquei apenas com uma certeza absoluta. Somente o medido veterinário municipal pode proceder ao abate de animais não reclamados, de acordo com as normas aplicáveis. Ora, e perante esta constatação legal, queria somente fazer duas questões a este Executivo: 1- Entre os anos de 2005 e 2011 foram adquiridos pelo Município produtos farmacêuticos destinados à prática da eutanásia animal? 2 – No período referido foram praticados pelo médico veterinário, que não é, segundo a Câmara Municipal médico veterinário municipal, eutanásias de animais mediante a administração desses produtos? -----

O Senhor Presidente respondeu que não havendo canil municipal, não há prática de eutanásia, o que foi confirmado pelo Senhor Vereador Júlio Penetra que tem o Pelouro do Ambiente. Referiu que o Senhor Vereador António Miguel Ferreira nessa qualidade tem acesso a toda a documentação municipal, pelo que pode procurar a informação que pretende, tendo o Senhor António Miguel Ferreira requerido que essa informação lhe fosse prestada. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 43), após se ter procedido à sua leitura. -----

## **2. AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO -**

### **INFORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Célia Duarte, de 09/08/2011, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

A Senhora Vice-Presidente interveio, referindo que se verificou um aumento substancial de crianças candidatas ao subsídio, em 2010, candidataram-se 141 crianças, em 2011, foram apresentadas 172 candidaturas, isto quando até diminuiu o número de alunos na escola. A Câmara Municipal “abre mão” duma fatia substancial do seu Orçamento para a Educação. Isto faz parte da política assumida pelo Município – apostar na Educação é apostar no desenvolvimento sustentável do Concelho, é uma aposta das mais inteligentes e de futuro. Infelizmente são encargos que “contam” como despesa corrente o que em termos de análise das contas é sempre salientado de forma negativa o facto de ter havido um aumento da despesa corrente, sem se levar em linha de conta estas despesas que na essência são investimento. Disse ainda querer deixar uma nota para as famílias a fim de valorizarem a política desta Câmara Municipal neste domínio e para terem consciência do investimento que a Câmara faz na Educação. Acrescentou que todos se devem envolver neste projecto, o apoiem e dêem o devido reconhecimento. -

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira interveio referindo que o PSD tem vindo ao longo deste último ano a colocar a tónica na necessidade do chamado investimento reprodutivo, no qual desde sempre incluiu a Educação, e na necessidade de promover o auxílio social às crianças mais carenciadas do Concelho. Os apoios para a aquisição de livros e material escolar são fundamentais para promover a inclusão das crianças e o desenvolvimento harmonioso do seu processo educativo, razão pela qual se deve continuar a promover estas medidas e, se for financeiramente possível, aumentar as medidas de protecção social. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos da referida informação e da lista anexa à mesma.* -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

### **3. PASSES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2011/2012 –**

#### **INFORMAÇÃO/PROPOSTA:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 31/08/2011, que aprovou a Informação / Proposta, que a seguir se transcreve: -----

#### **PASSES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2011/2012**-----

Os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, Ensino Secundário e Ensino Profissional, têm o transporte assegurado pelas carreiras públicas executadas pela empresa que detém a concessão na área do concelho. -----

#### **COMPARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS**

Nos termos do Dec - Lei nº. 35/90 e Dec - Lei nº. 299/84, propõe-se os seguintes valores a compartilhar pelos alunos: -----

#### **ALUNOS DO 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

Gratuito, desde que não completem 15 anos até 31/08/2011. -----

#### **ALUNOS DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

Gratuito para os alunos residentes em povoações situadas fora do raio de 4 Km<sup>s</sup> das escolas, nos termos do art.º. 15º do Dec.- Lei nº 35/90 e art.º. 2º. Do Dec. Lei nº. 299/84: Adões (parte do Concelho de Mealhada), Arinhos, Barcouço, Barrô, Buçaco, Carvalheiras, Cavaleiros, Ferraria, Grada, Lam<sup>a</sup>. S. Geraldo, Lam<sup>a</sup>. S. Pedro, Lam<sup>a</sup>. St<sup>a</sup>. Eufêmea, Lendiosa, Louredo, Luso, Monte Novo, Póvoa do Garção, Pego, Pisão, Quinta do Vale, Quinta Branca, Rio Covo, Salgueiral, Sargento – Mor (parte do Concelho de Mealhada), Silvã, Santa Luzia, Várzeas, desde que não completem 15 anos até 31/08/2011. -----

Para os restantes alunos do **2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, Ensino Secundário, e Ensino Profissional** até ao próximo mês de Dezembro, o custo/mês é o seguinte: -----

Setembro..... 9,50 € -----

Outubro.....19,00 € -----

Novembro.....19,00 € -----

Dezembro..... 9,50 € (ver parágrafos seguintes) -----

O pagamento do mês de **Junho** será repartido pelos meses de **Dezembro/2011 e Abril/2012**.

Assim, os alunos do 7º, 8º, 10º, C.E.F. e Profissional em Dezembro, além do valor do passe (**9,50 €**) pagarão mais **7,00 €** e em Abril os restantes **5,50 €**. -----

Os alunos do 9.º, 11.º e 12.º Anos, como têm menos dias de aulas pagarão, além do valor do passe de Abril, a quantia relativa ao mês de Junho (**mais 5,50 €**). -----

#### **CUSTO DOS CARTÕES - PASSES**

Cartão novo----- 5,00 € -----

2.º Via ----- 7,50 € -----

3.º Via ou mais ----- 10,00 € -----

**Os pagamentos mensais serão efectuados até:** -----

Ao 5º dia do início do 2.º e 3.º Períodos escolares. -----

Ao 5º dia útil do mês a que o pagamento diz respeito. -----

O não cumprimento destes prazos implicará um custo acrescido de 2,50 €. -----

Sempre que, por qualquer motivo, não seja adquirido o passe para um ou mais meses, para obter o do mês seguinte terão de ser pagos os meses em falta, com as respectivas penalizações. (Exceptuam-se os casos de doença que terão de ser confirmados através de atestado médico). -

O exposto é válido para todos os alunos que frequentam as escolas do 2º e 3º Ciclos, Secundária e Profissional do Concelho nomeadamente: E.B. 2,3 de Mealhada, E.B. 2,3 de Pampilhosa, Escola Secundária de Mealhada e Escola Profissional Vasconcelos Lebre e obriga ao cumprimento da divisão administrativa e funcional do Ministério da Educação, assim como do respeito da distância mínima de 4 km da escola. -----

Tratando-se de recurso a carreiras públicas, qualquer aluno que não se enquadre nas condições mencionadas poderá utilizar os referidos transportes desde que munidos do respectivo título de transporte. A aquisição de passe deverá ser tratada directamente nos serviços da transportadora em Coimbra. -----

Mealhada, 31 de Agosto de 2011. -----

A Vice-Presidente da Câmara, (*Dr.ª Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro*) -----

#### **4. FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS –**

**PROPOSTA N.º 19/2011:** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 19/2011, de 5/09/2011, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----**PROPOSTA N.º 19/2011**-----

-----**FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS**-----

De acordo com o n.º 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro, compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo, designadamente: ---

**Alínea b)** - Prédios Urbanos não avaliados nos termos do CIMI: **0,4% a 0,7%**; -----

**Alínea c)** - Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: **0,2% a 0,4%**. -----

Face à preocupante situação económica e financeira por que está a passar a população do concelho e tendo em vista reduzir o esforço financeiro das famílias, proponho a aplicação das seguintes taxas: -----

**Alínea b)** - Prédios Urbanos não avaliados nos termos do CIMI: **0,6%** (15% abaixo do limite permitido); -----

**Alínea c)** - Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: **0,2%**; (50% abaixo do limite permitido). -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Mealhada, 2 de Setembro de 2011 -----

O Presidente da Câmara, Carlos Alberto da Costa Cabral -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins, apresentou uma intervenção escrita, que leu na reunião perante todos os presentes, que apesar de versar sobre os pontos 4, 5, e 6 da Ordem do Dia, se transcreve neste ponto, dada a impossibilidade de autonomizar os considerandos que são feitos sobre cada um dos pontos: -----

PONTOS 4,5,6 - REUNIÃO DE 8 SETEMBRO DE 2011 -----

Já em 2010 aquando da atribuição das taxas do IMI, Participação variável de IRS e Derrama, demonstrei a minha preocupação para com alguns dos valores, nomeadamente a participação de IRS, tendo especialmente em conta o período de crise que já se adivinhava e facto das famílias já se encontravam em esforço. Hoje mais que nunca essa minha preocupação e que também reconheço ser a preocupação deste executivo, é mais evidente e ninguém está a salvo, nem contribuintes individuais nem colectivos. Assim temos o dever, senão mesmo a obrigação de aliviar o mais possível a carga fiscal que dia após dia tem vindo a cair sobre todos os nossos municípios, especialmente nestes dois últimos meses e que não se adivinha parar, tal é a fúria dos nossos actuais governantes em Lisboa, e perdoem-me a expressão "fúria" mas é assim que vejo a actuação que estão a ter. Estamos perante uma época muito especial em termos de conjuntura económica e financeira das famílias, não se lhe adivinhando um futuro nada próspero. Assim entendo que nos cabe, agora e mais que nunca a tarefa de ajudar tanto quanto possível as famílias e empresas do nosso Município, aliviando-as da carga fiscal a que estão sujeitas. -----

Bem sei que esta é uma decisão politicamente difícil, uma vez que poderá comprometer um ou outro ponto do programa que o PS se propôs levar a cabo neste mandato, mas como já muitas

vezes aqui ouvi apregoar vão-se os anéis mas fiquem os dedos, e é neste contexto que faço a presente sugestão. -----

Obviamente que a faço como medida excepcional, esperando que no próximo ano possamos voltar á normalidade. -----

Não nos devemos esquecer que apesar de estar-mos agora a aprovar estes valores, eles se reflectem no bolso de todos em 2012, porque é aí que efectivamente vão ser pagos. -----

**Sem mais deixo á consideração de todos uma sugestão para que se atribuam os valores mínimos quer para IMI, Derrama ou participação Variável do IRS.** -----

As famílias e as empresas precisam de um estímulo para aguentarem o que lhes estão a impor de forma perfeitamente implacável. -----

Por outro lado ajudaríamos no relançamento da nossa economia que se encontra em queda livre cada dia que se passa. -----

Arminda Martins, Vereadora do PS. -----

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira interveio para referir que a proposta hoje apresentada é de inteira justiça social, no que toca à fixação da taxa de 0,2%, para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do IMI. Frisou que é nestes prédios que incide um maior valor tributável atendendo ao facto da sua avaliação corresponder ao valor real do imóvel em si. No entanto, a consciência social de todo o Executivo deve estar presente na fixação de taxas que irão onerar ainda mais os agregados familiares, razão pela qual manifestou a sua concordância com a taxa proposta. No que toca aos prédios urbanos não avaliados disse que haveria maior justiça contributiva se os mesmos não fossem taxados pela taxa mínima legalmente prevista, motivo pelo qual manifestou igualmente concordância com a taxa fixada. ----

O Senhor Presidente disse compreender e aceitar este tipo de discursos, neste tempo que se vive. Perante uma onda brutal de ataque aos rendimentos do trabalho e em que até se aplicam impostos como "precaução" parece estar-se perante a cabala do "burro do inglês" esquecendo que quando perdeu o hábito de comer, morreu. Disse que existem algumas figuras do Estado a falar desta coisas e a assobiar para o ar, como se não tivessem responsabilidades na matéria, quando alguns deles até foram Presidentes de Câmara. E a responsabilidade de não pagar não existe na Câmara da Mealhada pelo que não se pode cair na tentação de ser mau pagador, o que lamentavelmente

até permite benefícios nos dias que correm. Acrescentou que as taxas propostas são as mais baixas, mas que há que ter em conta que já se fala que até ao fim do ano vão ser aumentadas pelo Governo, sem possibilidade de intervenção das autarquias, e nessa altura, disse esperar que os membros deste Executivo Municipal que defendem a descida ainda maior das taxas dos impostos, façam ouvir a sua voz quando a subida se verificar. O Senhor Presidente informou ainda que a Câmara Municipal da Mealhada recebeu menos um milhão e oitocentos mil euros, no conjunto dos anos de 2009 e 2010, relativamente a receitas de IRS, IMI e Derrama relativamente a 2008. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores Júlio Penetra, António Miguel Ferreira e da Senhora Vereadora Leonor Lopes, e o voto contra da Senhora Vereadora Arminda Martins, aprovar a proposta de Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis e remeter à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

#### **5. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE IRS – PROPOSTA N.º 20/2011: -----**

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 20/2011, de 2/09/2011, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

#### **-----PROPOSTA N.º 20/2011-----**

#### **-----PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE IRS-----**

Nos termos do n.º1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º1, do art.º 78º do Código do IRS. -----

A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município. Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor



do sujeito passivo, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele que respeita a participação variável. -----

Tendo em vista reduzir o esforço das famílias, propõe-se a fixação daquela participação em **3%**, o que corresponderá a uma redução de 40% da receita que seria arrecadada pela Câmara a qual reverterá a favor dos sujeitos passivos. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Mealhada, 2 de Setembro de 2011 -----

O Presidente da Câmara, Carlos Alberto da Costa Cabral -----

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira interveio para referir que o PSD entende que este é o imposto que mais diz aos contribuintes e cujos aumentos mais se repercutem no orçamento das famílias. Acrescentou que num ano de excepção, e tendo a Câmara Municipal da Mealhada, conforme o divulga, uma situação financeira invejável, o que lhe permite avançar, mesmo sem a comparticipação financeira para obras de grande envergadura, seria altura de fazer um maior esforço para compensar as famílias contribuintes no Concelho, prescindindo de uma maior parcela da participação variável do IRS destas, motivo pelo qual propôs a fixação da participação em 1%, ao invés dos 3% propostos. -----

O Senhor Presidente referiu que nos dias que correm, felizes são aqueles que pagam IRS. Acrescentou que a Câmara Municipal não pode viver sem receitas e que, na sua opinião a proposta em análise é equilibrada, pois em dois anos a Câmara Municipal prescindiu de quase um milhão de euros que foi devolvido aos contribuintes. -----

O Senhor Vereador Júlio Penetra usou da palavra para referir que todos gostam de ouvir dizer que a Câmara Municipal tem uma gestão equilibrada. --

O Senhor Presidente disse, que infelizmente a Câmara Municipal não vai ser premiada por ter uma gestão financeira equilibrada, pois, pelo contrário, vai ter o mesmo tratamento ou pior que os outros municípios não cumpridores, como já se está a verificar. -----

O Senhor Vereador Júlio Penetra voltou a intervir, referindo que a receita não pode baixar a limites tais que não permitam a concretização de projectos e o exercício das competências, nomeadamente na área social. -----

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira para salientar que não é advogado de defesa deste governo, mas há que reconhecer que as medidas tomadas não se devem à crise internacional mas sim a erros do passado. Acrescentou que as "medidas preventivas" sejam aplicadas pois a Grécia tentou seguir apenas a cartilha da "troika" e o resultado não foi muito bom. Por outro lado, quanto à crítica que ouviu ontem, de que o Ministro das Finanças não era um político, disse que até é bom que assim seja, pois não está a pensar em futuros actos eleitorais, tendo o Senhor Presidente retorquido que a perspectiva de alívio a partir de 2014/2015 não significa que não é político, antes pelo contrário. -----

A Senhora Vice-Presidente disse lamentar que este governo esteja a aplicar as medidas que fizeram cair o anterior, pois para ser esse o resultado mais valia terem-se poupado milhões de euros nas eleições. Numa altura em que as receitas das autarquias vão descer e já levaram uma quebra substancial, disse pensar que essa fosse uma preocupação do PSD. A Senhora Vice-Presidente disse que aproveitando a presença dos jornalistas, para desafiar os munícipes deste Concelho a dizer quanto é que o Município lhes devolveu de IRS, porque, a maioria dos munícipes não estão atentos a essa realidade. Hoje já sabemos o que nos custa um Centro Escolar em funcionamento e queremos fazer mais, continuamos a acreditar que é possível. Temos de tentar aproveitar este QREN, porque não vai haver um 5º QCA. A Senhora Vice-Presidente desabafou dizendo que: Com certeza os Senhores Vereadores do PSD pensam que a nossa participação nos investimentos vem do "céu". Se queremos desenvolver o Concelho temos de fazer as nossas escolhas e estamos a ajudar aqueles que precisam. Estamos a lançar obras para o futuro e para isso precisamos de receitas, que não podemos de todo prescindir de uma quota da nossa receita porque isso nos impediria de continuar a trabalhar. -----

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira disse que a Câmara Municipal privilegia os auxílios sociais e o apoio social em prejuízo das obras, esta é a tónica da Câmara Municipal. Cabe pois à Câmara Municipal obter as suas receitas, tendo sempre uma perspectiva social na obtenção dessa receita. Referiu também que há que ter consciência que a Participação Variável no IRS vai sacrificar, principalmente, a classe média, pelo que manifestou a opinião de que a proposta poderia ainda ir mais além, sem comprometer os objectivos traçados pela Câmara Municipal. -----

A Senhora Vice-Presidente acrescentou que é exactamente a classe média que exige melhores condições e maior qualidade de vida, que só se consegue com mais investimento em equipamentos promotores de dinâmicas e desenvolvimento do Concelho. Referiu ainda, haver necessidade de criar as condições para manter a população do Concelho e atrair gente jovem habilitada e produtiva. Para isso é necessário dispor de capacidade financeira para continuar a investir em equipamentos e estruturas de apoio à actividade económica. Sem receita isso não será possível. -----

*Colocada a Proposta à votação, verificou-se que o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente, o Senhor Vereador Júlio Penetra votaram a favor da Proposta, tendo o Senhor Vereador António Miguel Ferreira e as Senhoras Vereadoras Leonor Lopes e Arminda Martins votado contra. Verificando um empate na votação, o Senhor Presidente disse que iria usar o voto de qualidade que a lei lhe atribui (art.º 26, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo), apenas para que as municípios não tenham de pagar a taxa máxima, pois se não usar o voto de qualidade a proposta é rejeitada por não ter maioria e a taxa para devolução de IRS será nula, não existirá e nada será devolvido. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta de Participação Variável de IRS e remeter à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

**6. DERRAMA – PROPOSTA N.º 21/2011:** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 21/2011, de 02/09/2011, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

**PROPOSTA N.º 21/2011**-----

**DERRAMA**-----

O n.º 1, do art.º14º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, prevê que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC). -----

A referida Lei estabelece, ainda, no n.º4 do mesmo artigo, a possibilidade de ser fixada uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros. -----

Neste sentido, considerando, por um lado a actual conjuntura económica e financeira e por outro lado a estratégia de desenvolvimento económico que este município pretende continuar a seguir, proponho: -----

1. Para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros, aplicar, no ano económico de 2012, uma taxa reduzida de derrama de **0,0%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica deste município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida Lei; -----

2. Para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 euros, aplicar, no ano económico de 2012, uma taxa de derrama de **1,0%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica deste município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida Lei. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Mealhada, 2 de Setembro de 2011 -----

O Presidente da Câmara, Carlos Alberto da Costa Cabral -----

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira interveio para referir que as medidas de fomento à actividade comercial e industrial são sempre bem vindas e que é positivo isentar as empresas que apresentem lucro tributável inferior a 150.000,00€, mas que há ainda que pensar em novas medidas que deverão passar por uma reavaliação do Regulamento de Venda dos lotes industriais, uma vez que já havia sido afirmado anteriormente que o preço de 28,00€ por metro quadrado pode, e há razões para crer que isso acontece, afastar muitos empresários locais, sobretudo os de média dimensão. -----

O Senhor Presidente salientou que só paga a Derrama quem tem lucro, já que aquelas empresas que estão em situação difícil não pagam. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que a perda de receita proveniente da Derrama beneficiou empresas que estão sedeadas no Concelho mas cuja economia de imposto beneficiou outros concelhos. A economia e os municípios deste Concelho, incluindo os empresários ficaram prejudicados. ----

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores Júlio Penetra, e António Miguel Ferreira e da Senhora Vereadora Leonor Lopes, e o voto contra da Senhora Vereadora Arminda Martins, aprovar a proposta de Derrama e remeter à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 53.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

## **7. ESCOLA PROFISSIONAL DA MEALHADA, LDA - FORMANDOS PALOP: -----**

*A Câmara Municipal analisou o pedido da Escola Profissional da Mealhada, Lda., para a concessão de apoio na estadia de dois alunos Cabo-verdianos, nos termos do Protocolo existente entre a Câmara Municipal de Mealhada e a Câmara Municipal de São Vicente – Cabo Verde e deliberou, por*

unanimidade, autorizar a frequência da Escola por dois alunos e aprovar a comparticipação de 150,00€, por aluno e por mês. -----  
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**8. REGISTO DE PAGAMENTOS:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dos pagamentos efectuados no período de 1 a 31 de Agosto de 2011, no valor global de 729.803,11€. -----

**9. “CONDUTA ELEVATÓRIA DE CARQUEIJO E BARCOUÇO” – PROJECTO DE EXECUÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 85/2011:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 24/08/2011, que aprovou a Informação n.º 85/2011, de 12/08/2011, do Chefe do SASU, António Pita, que mereceu a concordância da Chefe da DACT, Teresa Oliveira, sobre o assunto mencionado em epígrafe. -----

**10. AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA O “POSTO DE TURISMO E LOJA DAS 4 MARAVILHAS DA MEALHADA” – PARCELA N.º 3 – INFORMAÇÃO N.º 115/2011:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores Júlio Penetra e António Miguel Ferreira e da Senhora Vereadora Leonor Lopes e com a abstenção da Senhora Vereadora Arminda Martins, comunicar aos proprietários da parcela 3 (António Lourenço de Oliveira e mulher Maria Teresa Batista Andrade Oliveira, Jorge Manuel Rodrigues de Andrade e mulher Maria Isabel Sarmento Pato Macedo e Manuel Pedro Fogaça Andrade), com a área de 3.264m<sup>2</sup>, o valor que resultou da actualização feita na informação n.º 28/DF/2011, ou seja, 32.052,48€, nos termos da Informação n.º 115/2011, de 23/08/2011, da Chefe da DACT, Teresa Oliveira. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**11. “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA URBANA CENTRAL DE MEALHADA” – INFORMAÇÃO N.º 112/2011:** -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que a obra é absolutamente necessária para requalificar a zona urbana central da Mealhada. Integra o plano de regeneração e valorização urbana da cidade que, de uma forma faseada, tem vindo a ser desenvolvido e executado. O centro da cidade está degradado e ultrapassado, necessita de renovação de infraestruturas básicas, de reordenação do estacionamento, de maior funcionalidade no trânsito, de valorizar a circulação pedonal e sobretudo de aumentar a atractividade no espaço público. O centro da cidade que é também a sede do Concelho, necessita de uma urbanidade mais coesa, capaz de segurar aqueles que já aí vivem e desenvolvem a sua actividade económica mas também de atrair mais residentes, mais comerciantes, mais turistas. É urgente qualificar o ambiente urbano moderno e mais adequado ao perfil da população e daqueles que queremos que nos visitem. Referiu ainda, que este projecto vai ser candidatado ao QREN e só será executado nestes termos se a candidatura for aprovada. -----

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira referiu que, por regra, os Vereadores do PSD não reprovam obras para o Concelho, não obstante entenderem que a oportunidade de realização de uma ou outra obra são diferentes. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins disse que iria obviamente votar a favor, mas que alguns aspectos mereciam-lhe os maiores reparos. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 112/2011, de 23/08/2011, da Chefe da DACT, Teresa Oliveira, bem como as peças procedimentais anexas à mesma: Projecto de Execução; Programa do Concurso; Caderno de Encargos; Lista dos Trabalhos preparatórios e acessórios; Plano de Consignação; Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição; Plano de Segurança e Saúde em Projecto, a designação dos membros do júri do procedimento referidos no ponto 15 da informação, bem como a delegação no mesmo da prestação de esclarecimentos sobre as peças do procedimento e a Abertura de procedimento do Concurso Público para a empreitada mencionada em*

epígrafe, com o preço base de 2.223.500,00€ e o prazo de execução de 630 dias, com base no disposto na alínea b) do art.º 19.º do CCP. -----  
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

## **12. EMPREITADA DE “POSTO DE TURISMO E LOJA DAS 4 MARAVILHAS DA MEALHADA” – INFORMAÇÃO N.º 114/2011:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 26/08/2011, que aprovou a Informação n.º 114/2011, de 23/08/2011, da Chefe da DACT, Teresa Oliveira, bem como as peças procedimentais anexas à mesma: Projecto de Execução; Programa do Concurso; Caderno de Encargos; Lista dos Trabalhos preparatórios e acessórios; Plano de Consignação; Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição; Plano de Segurança e Saúde em Projecto, a designação dos membros do júri do procedimento referidos no ponto 14 da informação, bem como a delegação no mesmo da prestação de esclarecimentos sobre as peças do procedimento e a abertura de procedimento do Concurso Público para execução da empreitada mencionada em epígrafe, com o preço base de 615.000,00€ e o prazo de execução de 301 dias, com base no disposto na alínea b) do art.º 19.º do CCP.

AUSÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Leonor Lopes ausentou-se da reunião, pelas 19 horas e 30 minutos. -----

## **13. INSTALAÇÃO DE QUIOSQUE PARA VENDA DE GELADOS E TRIPA DE FABRICO ARTESANAL – INFORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação da Chefe da DGU, de 5/08/2011, Margarida Costa, referente ao pedido de instalação de um quiosque para venda de gelados e tripa artesanal e deliberou, por unanimidade, não aceitar o modelo proposto pela requerente “devendo ser utilizado o projecto elaborado pela Câmara Municipal para o quiosque instalado na Av. 25 de Abril, junto à Repartição das Finanças”. A instalação está sujeita ao pagamento das taxas fixadas para a ocupação do espaço público no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada. Deliberou ainda,



quanto à localização, remeter o assunto à DGU para indicação dos possíveis locais de instalação. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

#### **14. PROPOSTA N.º 18/2011 – “POSTO DE TURISMO E LOJA DAS 4 MARAVILHAS DA MEALHADA” – RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores Júlio Penetra e António Miguel Ferreira e com a abstenção da Senhor Vereadora Arminda Martins, aprovar a Proposta n.º 18/2011, que a seguir se transcreve: -----

##### -----**Proposta n.º 18/2011**-----

-----“Posto de Turismo e Loja das 4 Maravilhas da Mealhada”-----

Resolução de Expropriar parcela de terreno (Parcela n.º 2) propriedade de Gonçalo Sarmento de Jesus Neves e Maria da Purificação Coimbra. -----

O projecto da obra de construção do “Posto de Turismo e Loja das 4 Maravilhas da Mealhada”, foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 09 de Junho de 2011. -----

Para concretização desse projecto a Câmara terá que adquirir dois terrenos que são propriedade privada. Trata-se de duas parcelas, uma designada por **parcela n.º 3**, com a área de 3.264,00 m<sup>2</sup>, propriedade de António Lourenço de Oliveira e mulher Maria Teresa Batista Andrade Oliveira, Jorge Manuel Rodrigues de Andrade e mulher, Maria Isabel Sarmento Pato Macedo e Manuel Pedro Fogaça Andrade, com os quais a Câmara Municipal está muito perto de chegar a acordo quanto ao valor da indemnização a pagar. A outra parcela, designada de **parcela n.º 2**, propriedade de Gonçalo Sarmento de Jesus Neves e Maria da Purificação Coimbra, foi igualmente efectuada a tentativa de aquisição por via do direito privado, nos termos previstos no art.º 11.º do Código das Expropriações (CE). A parcela a expropriar tem a área de 3.540 m<sup>2</sup>, e faz parte dos prédios inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 1832, 1834, 1835 e 1908, registados a favor de Gonçalo Sarmento de Jesus Neves e Maria da Purificação Coimbra na Conservatória do Registo Predial de Mealhada sob os números 1163, 1164, 1165 e 1166, respectivamente. A proposta de aquisição enviada pela Câmara Municipal aos proprietários teve como referência o valor constante do relatório do Perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça, que é de **36.081,25€**. Os proprietários dispunham de um prazo para dizer o que se lhe oferecesse sobre a proposta de aquisição da Câmara Municipal, podendo a sua contraproposta ter como referência o valor que fosse determinado em avaliação documentada por relatório elaborado por perito da sua escolha. Os proprietários

apresentaram essa proposta à Câmara Municipal em 14 de Julho de 2011 (registro de entrada n.º 5462), no valor de **635.500,00€**, a qual foi considerada totalmente desajustada daquilo que se considera ser o valor real do terreno, tanto mais se a compararmos com o valor estimado da indemnização do outro terreno a adquirir no mesmo local e para o mesmo fim. A Câmara não tem assim qualquer interesse na contraproposta apresentada, o que, de acordo com o disposto no n.º 6 do art.º 11.º do CE, lhe confere, de imediato, a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública da expropriação, notificando desse facto os proprietários. -----

Nos termos do disposto no art.º 10.º do CE, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação deve ser fundamentada, mencionando expressamente: -----

- a) A causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante; -----
- b) Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos; -----
- c) A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação; -----
- d) O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização. -----

Em cumprimento da lei, explicitam-se de seguida cada um dos elementos que devem fundamentar e integrar a resolução de expropriar: -----

- a) A causa de utilidade pública a prosseguir com a construção da obra “*Posto de Turismo e Loja das 4 Maravilhas da Mealhada*” consiste essencialmente numa intervenção de regeneração urbana e qualificação ambiental, composto pela recuperação paisagística do espaço - que se encontra devoluto e em estado de abandono no centro da cidade - e pela construção de um pequeno edifício com funcionalidades de informação, divulgação e promoção do património turístico do concelho e da região preenchido com um espaço inovador de exposição e apresentação dos produtos diferenciadores do Concelho, de forma a potenciar a integração entre o turismo e os diversos aspectos de identidade local e de dinâmica económica a eles associada, aproveitando as sinergias da localização estratégica do espaço. A norma habilitante vamos encontrá-la no diploma que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que, na alínea b) do art.º 20.º, sob a epígrafe “Património, cultura e ciência”, estabelece a competência das Câmaras Municipais para o planeamento, a gestão e a realização de investimentos no património cultural, paisagístico e urbanístico, do Município e na alínea e) do n.º 1, do art.º 28.º, sob a epígrafe “Promoção do desenvolvimento”, a competência das Câmara Municipais para criar ou participar em estabelecimentos de promoção do turismo local. -----

b) Parcela n.º 2, com a área de 3.540 m2, que faz parte dos prédios inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 1832,1834,1835 e 1908, registados a favor de Gonçalo Sarmento de Jesus Neves e Maria da Purificação Coimbra na Conservatória do Registo Predial sob os números 1163,1164,1165 e 1166, respectivamente. Os proprietários residem em Sernadelo, 3050 – 382, Mealhada. -----

c) A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação é de 36.081,25€ (trinta e seis mil e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos); -----

d) Em anexo, documento elaborado de acordo com o que a lei exige, pela Senhora Eng.ª Margarida Costa, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística (composto por 2 páginas). -----

A resolução de expropriar deve ser notificada aos expropriados mediante ofício registado com aviso de recepção. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, propor a declaração de utilidade pública da aquisição da parcela de terreno supra mencionada, para efeitos de expropriação. -----

Mealhada, 5 de Setembro de 2011 -----

O Presidente da Câmara, -----

Carlos Alberto da Costa Cabral -----

*A Senhora Vereadora Arminda Martins, interveio, referindo que se absteve da votação, por ter sérias reservas quanto à fundamentação sobre a causa de utilidade pública a prosseguir.* -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

## **15. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS:** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos por despachos de 25 de Agosto a 07 de Setembro de 2011, proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro.* -----

*Não foi presente à reunião qualquer processo para deliberação.* -----

## **ATENDIMENTO DO PÚBLICO.** -----

Uma vez que ninguém compareceu na reunião durante esse período, a mesma foi dada por finda pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 20 horas. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, *Cristina Maria Simões Olívia*, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

---